CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 550 /2000

Dispensa da função pública o servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com fundamento no Art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 001, de 1990, da função pública de Agente de Secretaria, o servidor Tarzan Leão de Sousa, a partir de 31.12.2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 488/2000.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 21/12/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 04/12/2000 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL